



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 202

DE 08 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM VISTA O PROJETO DE LAVOURAS COMUNITÁRIAS DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 36.670,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

At. 1º) Fica aberto no Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social, o crédito adicional especial no exercício vigente, no valor de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais), com Recursos do Projeto de Lavouras Comunitárias da Secretaria Nacional de Assistência Social, na seguinte Dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

02.08 - Departamento Municipal de Trabalho e Ação Social

02.08-15 - Assistência e Previdência

02.08-1581 - Assistência

02.08-1581487 - Assistência Comunitária

02.08-15814871.19 - Lavouras Comunitárias

Elemento de Despesa

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.670,00

Art. 2º) O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à Conta do Projeto de Lavouras Comunitárias da Secretaria Nacional de Assistência Social.



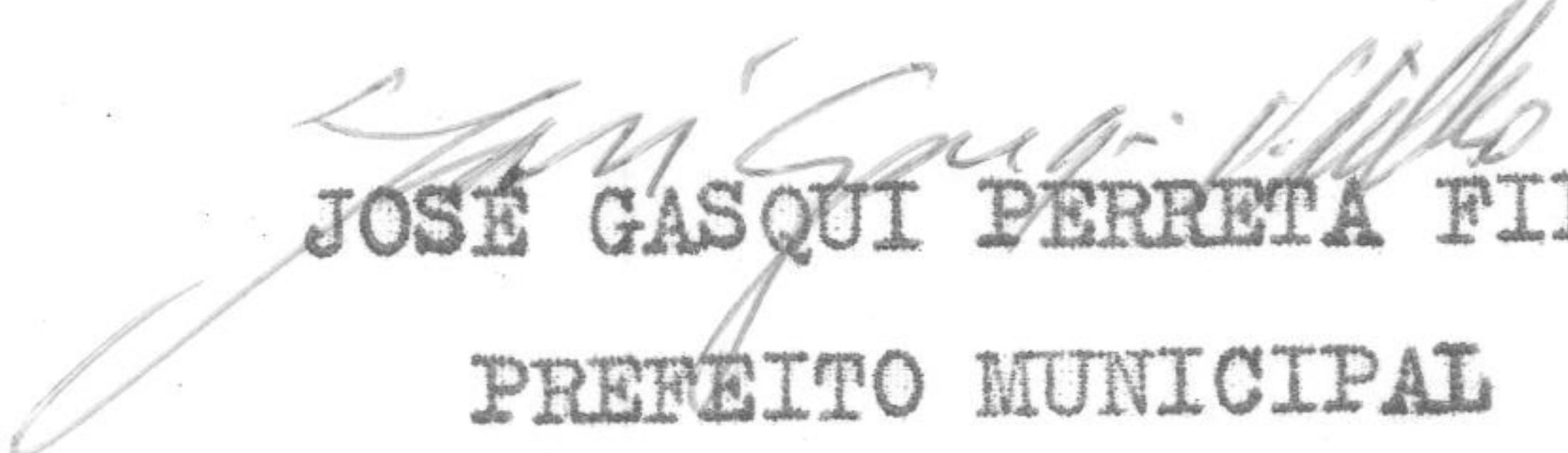
Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

F1.02.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

